



PEDIDO DE COMPRA: 000013 / 2026
EMIÇÃO: 10/02/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE

Objetivo: O objeto da presente contratação consiste na aquisição de peças automotivas específicas e na prestação de serviços de manutenção em funilaria e pintura para o reparo do veículo VW Virtus, placa IYX4162, da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Porto Lucena-RS, abrangendo a reposição de componentes danificados na região traseira esquerda, recuperação estrutural e alinhamento, com o intuito de restaurar a plena funcionalidade, segurança e estética do bem público.

Justificativa: -

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa atender à necessidade de reparo e manutenção do veículo VW Virtus, placa IYX4162, pertencente à frota da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Porto Lucena-RS, o qual sofreu danos em sua estrutura traseira esquerda, comprometendo sua operacionalidade e segurança. Considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, identificam-se os seguintes aspectos:

- Garantia da continuidade dos serviços essenciais de saúde prestados à população, uma vez que o veículo é utilizado para transporte de profissionais de saúde, pacientes e materiais médicos em atendimentos domiciliares e emergenciais no âmbito municipal;
- Prevenção de riscos à segurança viária, evitando acidentes decorrentes de falhas em componentes como lanterna traseira e suporte de para-choque, os quais afetam a sinalização e a integridade estrutural do veículo;
- Otimização da gestão patrimonial pública, promovendo a recuperação de bens existentes em detrimento da aquisição de novos veículos, alinhando-se aos princípios de economicidade e eficiência administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021;
- Atendimento à demanda urgente de reparo, decorrente de sinistro ocorrido, para restabelecer a mobilidade necessária às ações de saúde pública, em conformidade com o art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em casos de baixa materialidade ou outras hipóteses legais;
- Promoção da sustentabilidade ambiental e econômica, ao priorizar a manutenção de veículos existentes, reduzindo o desperdício de recursos públicos e minimizando impactos ambientais associados à produção de novos bens.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades dos itens e serviços a serem adquiridos baseia-se em diagnóstico técnico preliminar realizado pela equipe de manutenção da Prefeitura Municipal de Porto Lucena-RS, considerando os danos identificados no veículo VW Virtus, placa IYX4162. Foram analisadas alternativas possíveis, tais como: (i) reparo interno com mão de obra própria, descartado por ausência de expertise especializada em funilaria e pintura automotiva; (ii) contratação de serviços integrados com fornecedor único versus múltiplos fornecedores, optando-se pela integração para garantir compatibilidade e eficiência; e (iii) aquisição de peças novas versus usadas, priorizando-se novas para assegurar durabilidade e conformidade com padrões de segurança veicular. A justificativa técnica reside na necessidade de restauração integral da estrutura danificada, evitando falhas recorrentes, enquanto a justificativa econômica fundamenta-se na minimização de custos totais, com base em pesquisa de mercado que demonstrou viabilidade do modelo escolhido. As quantidades estimadas são as seguintes:

- 01 (uma) unidade de lanterna traseira lado esquerdo, necessária para reposição do componente avariado e restauração da sinalização veicular;
- 01 (uma) unidade de suporte de para-choque traseiro lado esquerdo, essencial para fixação estrutural e integridade do para-choque;
- 01 (uma) unidade de material de pintura (funilaria), compreendendo tintas, primers e insumos correlatos, para aplicação na recuperação estética e protetiva do veículo;
- 01 (um) serviço de recuperação de para-choque traseiro, visando o conserto de deformações e fissuras identificadas;
- 01 (um) serviço de alinhamento lateral esquerdo e porta-malas, para correção de desalinhamentos estruturais decorrentes do sinistro.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação perfaz R\$ 4.657,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais), calculada com base em pesquisa prévia de preços realizada junto a fornecedores especializados em peças e serviços automotivos na região



de Porto Lucena-RS e municípios adjacentes, considerando cotações obtidas em datas recentes e ajustadas por índices de correção monetária, quando aplicável. O preço médio encontrado decorre de análise comparativa de ao menos três orçamentos, priorizando valores compatíveis com o mercado local e alinhados aos princípios de economicidade da Lei nº 14.133/2021. Os valores unitários estimados são: R\$ 512,00 para a lanterna traseira lado esquerdo; R\$ 125,00 para o suporte de para-choque traseiro lado esquerdo; R\$ 720,00 para o material de pintura (funilaria); R\$ 800,00 para o serviço de recuperação de para-choque traseiro; e R\$ 2.500,00 para o serviço de alinhamento lateral esquerdo e porta-malas. Essa estimativa considera impostos incidentes, frete e eventuais descontos negociais, sem prejuízo de ajustes na fase de contratação, desde que justificados e dentro dos limites legais.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.